



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 122, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga data para o retorno gradual e sistematizado, no âmbito das unidades do MPF/RO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o disposto na PORTARIA SJRO-DIREF - 11600498,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 1º de dezembro de 2020, a data para retorno das atividades presenciais no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Rondônia, estabelecida na [Portaria PC/PRRO nº 97, de 22 de setembro de 2020](#).

Art. 2º No período de vigência desta Portaria, ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pela Procuradoria da República em Rondônia por meio da [Portaria PC/PRRO nº 54, de 04 de maio de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2020.

Dê-se ciência e publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 38.